



CONNECTAR
Consórcio Nacional de Vacinas das
Cidades Brasileiras

PORTARIA Nº 06, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Designa o Sr. Marcelo Cabral Milanello para as funções de Secretário Executivo do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONECTAR

O Presidente do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, no uso de suas atribuições definidas em Estatuto,

Resolve,

Art. 1º - Designar Marcelo Cabral Milanello, servidor cedido do Município de Florianópolis, nos termos da portaria nº 02/2021 do Município, publicada em 14 de junho de 2021, para exercer as funções de Secretário Executivo deste Consórcio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gean Marques Loureiro
Presidente do Consórcio CONECTAR
p/p Heloísa Helena Ferreira da Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2964

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO	18
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS	21
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	22
ANEXOS	25

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 002, DE 14 DE JUNHO DE 2021 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº 706, de 2021; considerando a Lei Municipal nº 10.775, de 2020; no Art. 42, III do Estatuto Social e a Resolução DC nº 06 de 14 de maio de 2021, ambos do Consórcio Conectar, RESOLVE: Art. 1º CEDER o Superintendente dos Assuntos Internacionais da Secretaria Municipal da Casa Civil, Marcelo Cabral Schwarzberg Milanello, pelo período de 30/04/2021 à 31/12/2021, para exercer suas atividades no CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS – CONECTAR, sem prejuízo a seus vencimentos, com ônus à origem. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 14 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 003, DE 14 DE JUNHO DE 2021 - O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 8 da Lei Complementar nº 500, de 2014; considerando a Lei Municipal nº 10.775, de 2020; o Art. 42, III do Estatuto Social e a Resolução DC nº 06 de 14 de maio de 2021, ambos do Consórcio Conectar, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a Subprocuradora-Geral do Sistema Jurídico do

Município, Dra. Katherine Schreiner, para prestar apoio jurídico ao CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS - CONECTAR, pelo período de 14/05/2021 à 31/12/2021, sem alteração na lotação e sem prejuízo a seus vencimentos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 14 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.959, DE 14 DE JUNHO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 17.00 – Procuradoria Geral do Município 17.01 – Procuradoria Geral do Município 17.01.02.061.0112.2.598-Encargos Com Execução De Sentenças Judiciais 0141 3.3.90.92.00.00.0080 R\$ 10.000,00 Total do Órgão R\$ 10.000,00 25.00 – Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos 25.01 – Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos 25.01.04.122.0112.2.022-Programa de Apoio Administrativo – SMCAM 0744 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 200.000,00 0739 3.3.90.30.00.00.0080 R\$ 40.000,00 0741 3.3.90.34.00.00.0080 R\$ 100.000,00 0745 3.3.90.40.00.00.0080 R\$ 50.000,00 Total do Órgão R\$ 390.000,00 29.00 – Fundação Municipal de Esportes 29.01 – Fundação Municipal de Esportes 29.01.27.122.0108.2.512- Programa de Apoio Administrativo da FME 0007 3.3.50.41.00.00.0080 R\$ 445.000,00 Total do Órgão R\$ 445.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 845.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 17.00 – Procuradoria Geral do